RESOLUÇÃO Nº CM-007/1985

*Ratifica convênio firmado pela Prefeitura Municipal de Divinópolis e o Centro de Estudos e Pesquisa "Clovis Salgado"- CEPECS – visando a cooperação materno-infantil, em toda a sua extensão.*

"O Povo do Município de Divinópolis Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu. Presidente, em seu nome promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica ratificado o Convênio, firmado pela Prefeitura Municipal de Divinópolis e o Centro de Estudos e Pesquisa "Clovis Salgado" – CEPECS -,visando a cooperação mutua na pesquisa e na assistência materno-infantil, compreendendo o planejamento familiar, nos seus aspectos de fertilidade e infertilidade prevenção do câncer ginecológico e tratamento das doenças sexualmente transmissíveis, pautando suas ações por princípios éticos e legais que assegurem a integridade e bem assim a autoridade da família.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

"Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém".

Divinópolis, 17 de junho de 1985.

***José Constantino Sobrinho***

***Presidente***

*Publicada no Jornal Agora nº2737 – data-19/06/1985.*

/sf

/sf